



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Santo André, 15 de outubro de 2019.

DE: Diretoria de Apoio Legislativo
PARA: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 5132/2019

Proposição: Requerimento de Sessão Solene nº 87/2019

Autoria:

VER. SARGENTO LÔBO

Ementa: REQUERIMENTO à Mesa solicitando que seja autorizada a realização de uma Sessão Solene em Homenagem ao Policial Militar, às 19 horas do dia 25 de novembro de 2019, sendo indispensável o apoio do Cerimonial.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise e Manifestação - DAL

Ação realizada: Manifestado

Descrição:

Conforme já salientado pela Gerência de Relações Institucionais, o Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 02, de 1981), prescreve em seu art. 101, §3º: "As sessões solenes e os atos solenes serão realizados sempre às terças feiras e, excepcionalmente, às quartas-feiras, caso haja necessidade."

O Regimento Interno é a mola mestra da organização da Câmara, constituindo o instrumento delineador das atribuições dos órgãos do Poder Legislativo. Nele estão contempladas as funções legislativas, administrativas, julgadoras e fiscalizadoras da Câmara Municipal. Sua missão é disciplinar o procedimento legislativo e os trabalhos dos Vereadores, da Mesa Diretora e da Presidência, bem como o das comissões (permanentes ou especiais) que se constituírem para determinado fim. No seu bojo cabem todas as disposições normativas da atividade interna da Câmara, desde que não invadam a área da lei. A função do Regimento Interno é reger os trabalhos do Parlamento Municipal.

A única excessão prevista no Regimento Interno é o disposto no art. 101, §4º, na hipótese da sessão solene comemorativa ao aniversário do Município. Portanto, existe impedimento regimental para que a sessão solene solicitada pelo nobre Vereador possa ocorrer no dia 25/11/2019 (segunda-feira).

Cumprе salientar que existem precedentes na Casa Legislativa de utilização do Plenário

Identificador: 320036003500300032003A005400 Conferência em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

pelos nobres Vereadores em datas diversas, entretanto, não sendo consideradas para fins regimentais, como sessão solene, portanto, sem o apoio do Cerimonial.

Próxima Fase: Encaminhar para o Setor Solicitante

Ivan Antonio Barbosa
Diretor de Apoio Legislativo